

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - RCI

2º SEMESTRE - 2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	CONTEXTO	3
3.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	3
3.1.	HISTÓRICO	3
3.2.	APETITE A RISCOS	5
3.3.	MAPEAMENTO DE RISCOS	5
3.4.	CERTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DEMAIS PARTICIPANTES DO PROCESSO DECISÓRIO DOS INVESTIMENTOS.....	7
3.5.	HABILITAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL.....	8
3.6.	ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS	8
4.	GESTÃO DE PROCESSOS	9
5.	PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2025-2026	10
6.	ANÁLISES PREVENTIVAS E DE DETECÇÃO	11
6.1.	GESTÃO DO PASSIVO	11
6.2.	CADASTRO	12
6.3.	ARRECADAÇÃO	12
6.4.	COMENTÁRIOS GECOI.....	13
6.5.	INFORMAÇÕES ATUARIAIS E DE BENEFÍCIOS.....	13
6.6.	PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	14
6.7.	INSTITUTOS OBRIGATÓRIOS	14
6.8.	DA OPÇÃO PELO INSTITUTO DA PORTABILIDADE.....	14
6.9.	DA OPÇÃO PELO INSTITUTO DO RESGATE.....	15
6.10.	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DECORRENTE DO CANCELAMENTO DA ADESÃO AUTOMÁTICA.....	15
6.11.	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DECORRENTE DO REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES.....	16
6.12.	BENEFÍCIOS	16
6.13.	COMENTÁRIOS GECOI.....	17
7.	GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	17
7.1.	CONTROLE E RISCOS DE INVESTIMENTOS	18
7.2.	COMENTÁRIOS GECOI.....	20
8.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	21
8.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	21
9.	GESTÃO DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES	21
9.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	22
10.	GESTÃO CONTÁBIL.....	22
10.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	23
11.	GOVERNANÇA.....	23
12.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	24
12.1.	COMENTÁRIOS DA GECOI	24
12.2.	RELATÓRIOS SEMESTRAIS DO CONSELHO FISCAL.....	25
13.	FISCALIZAÇÕES E AUDITORIAS	25
13.1.	SUPERVISÃO PERMANENTE DA PREVIC.....	25
13.2.	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	26
13.3.	AUDITORIA DOS PATROCINADORES	26
14.	ENCAMINHAMENTO	27

1. Introdução

Este relatório, emitido pela Gerência de Controle Interno (Gecoi), tem por objetivo apresentar as análises de Controle Interno referentes ao **2º semestre de 2025**, no que se refere às exigências da Resolução CGPC 13, de 1º/10/2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

2. Contexto

Este relatório apresentará, de forma sintética, os resultados da Gestão de Riscos e Controle Interno, com base nas análises preventivas¹ e de detecção² realizadas pela Gecoi nos processos executados pelas unidades gerenciais da Fundação para atestar a conformidade legal e operacional de sua execução, podendo contribuir, no que couber, nas análises do Conselho Fiscal (CF) quando da emissão de seus relatórios semestrais de controle interno, quanto aos seguintes tópicos:

- Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Gestão de Processos;
- Programa de Integridade;
- Gestão do Passivo;
- Gestão e Controle dos Investimentos;
- Gestão Orçamentária;
- Gestão dos Contratos e Licitações;
- Gestão Contábil;
- Governança;
- Planejamento Estratégico;
- Órgãos de Fiscalização.

3. Gestão de Riscos e Controles Internos

A Gecoi é a unidade responsável pelo processo de análise, planejamento, ação, monitoramento e revisão dos riscos que possam impactar a estratégia da Fundação.

Todas as análises, diagnósticos e avaliações realizadas pela Gecoi apoiam a tomada de decisão baseada em riscos, garantindo uma cultura organizacional de transparência e responsabilidade no alcance dos objetivos estratégicos da Funpresp-Jud.

3.1. Histórico

Desde a estruturação da unidade, a Gecoi estabeleceu uma metodologia de trabalho que permitisse a correta utilização dos recursos escassos, tanto sob a ótica de pessoas quanto de sistemas,

¹ Análise preventiva: realizada anteriormente a execução do processo para garantir a conformidade legal e operacional dos processos.

² Análise de detecção: realizada posteriormente a execução do processo para confirmar se a conformidade legal e operacional foi atendida.

o que garantiu a conformidade da Fundação às obrigações legais e próprias e a maturidade avançada dos processos da Fundação.

A seguir, sintetizamos cronologicamente o contexto de atuação da Gecoi, desde 2015:

Imagem 1: linha cronológica de atuação da Gecoi



3.2. Appetite a Risco

Em uma EFPC, o apetite a risco refere-se ao nível de risco que a entidade está disposta a aceitar em suas operações, a fim de alcançar seus objetivos estratégicos.

Para riscos operacionais, isso envolve uma definição de limites e controles para lidar com eventos que possam impactar as operações cotidianas da Fundação.

O apetite a risco pode variar desde uma postura mais conservadora, onde se busca minimizar ao máximo os riscos, aceitando menores retornos ou custos maiores em função disso, até uma postura mais agressiva, onde a entidade está disposta a aceitar riscos com exposição alta para maximizar o retorno.

Na Funpresp-Jud, cabe à Diretoria Executiva (Direx), após a análise dos resultados dos ciclos de Mapeamento de Riscos, propor e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo (CD) o apetite a risco da Fundação.

Neste sentido, considerando o resultado do mapeamento de riscos realizado em 2024, a Direx recomendou a implementação das 21 ações propostas pela Gecoi, que possibilitariam o alcance da eficiência operacional e a migração gradativa dos riscos para o nível de exposição baixo.

O CD, por sua vez, deliberou por equilibrar a eficiência operacional, a inovação com segurança e a conformidade legal, aceitando um nível limitado de riscos, desde que esses sejam controláveis e monitorados dentro dos parâmetros pré-estabelecidos na Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação.

Para tangibilizar a declaração de apetite a riscos, o CD determinou que **até abril de 2026**, 92% dos riscos mapeados em 2024 migrem para o nível de risco baixo.

O acompanhamento do cumprimento do apetite a riscos está refletido na atualização do mapeamento de riscos, tratado no tópico 3.3 deste relatório.

3.3. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos é realizado, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação, na forma de autoavaliação assistida com os gestores, com a identificação dos riscos inerentes a todos os processos executados pelas áreas, controles existentes e avaliação dos riscos residuais, nas seguintes categorias:

- Operacional: cadastro, especificação de processo, conformidade operacional, documentação, falha humana, fraude, infraestrutura e recursos tecnológicos
- Segurança da informação
- Privacidade
- Lavagem de dinheiro e/ou prevenção ao financiamento do terrorismo
- Imagem

- Legal
- Terceirização
- Atuarial: provisão e técnico
- Estratégico: conjuntura, governança e patrocinador

No segundo semestre de 2024, a Gecoi realizou o ciclo de mapeamento de riscos, que foi aprovado pela Direx na 49ª Reunião Ordinária, de 9/12/2024, e pelo CD, na 1ª Reunião Ordinária, de 8/1/2025. Os resultados deste ciclo foram apresentados no RCI 2º semestre/2024.

No primeiro semestre de 2025, com base abril de 2025, a Gecoi realizou a atualização do mapeamento de riscos considerando o cenário da governança, as mudanças regulatórias e o acompanhamento do Plano de Ação aprovado pelo CD em 8/1/2025.

O resultado do mapeamento de riscos foi catalogado em matrizes de riscos, para comparação com o ciclo anterior, cujos resultados estão apresentados na imagem a seguir:

Imagem 2: Mapeamento de Riscos Funpresp-Jud 2024 x 2025

Matriz de Riscos Residual - 2024

Frequência (Probabilidade)	Muito frequente	5	16				3
	Frequente	4	157	1			
	Eventual	3		93			
	Raro	2		27	7		
	Raríssimo	1		6	2	10	1337
			1	2	3	4	5
			Baixo	Moderado	Relevante	Grave	Gravíssimo
Impacto (Consequência)							

Alto: 3 / Moderado: 1454 / Baixo: 202 / Total: 1.659

Matriz de Riscos Residual - Abril/2025

Frequência (Probabilidade)	Muito frequente	5	5				2
	Frequente	4	168				1
	Eventual	3	91	2			1
	Raro	2	1	31	3		1
	Raríssimo	1		6	1	889	460
			1	2	3	4	5
			Baixo	Moderado	Relevante	Grave	Gravíssimo
Impacto (Consequência)							

Alto: 5 / Moderado: 470 / Baixo 1187 / Total: 1.662

Constata-se:

- Riscos com exposição baixa: aumentaram de 202 para 1.187, demonstrando forte evolução na eficácia dos controles implementados.
- Riscos com exposição moderada: caíram de 1.454 para 470, o que representa uma redução de 68% nesta categoria.
- Riscos com exposição alta: aumentaram de 3 para 5.

A migração maciça dos riscos do nível moderado para o nível baixo revela um ambiente operacional controlado, seguro e aderente ao apetite estabelecido, consolidando os ganhos de maturidade na gestão de riscos da Fundação.

Apesar do avanço na redução de riscos moderados, a presença de cinco riscos estratégicos com exposição alta, relacionados à governança, à imagem e ao aspecto legal, associados a processos

estrategicamente críticos³, indica a necessidade de reforço na atuação da alta liderança e nos mecanismos de governança corporativa.

A Gecoi recomendou que o Comitê de Crise apresentasse um plano de contingência para contenção de danos, no caso da efetivação destes riscos. A ação foi acatada pela Direx e pelo CD e seu cumprimento e aplicação serão monitorados pela Gecoi.

A atualização do mapeamento de riscos de 2025 foi concluída após a revisão e o redesenho de todos os processos da Fundação. Os resultados estarão refletidos no Relatório de Controles Internos referente ao 1º semestre de 2026.

3.4. Certificação dos administradores e demais participantes do processo decisório dos investimentos

A Resolução CNPC 39, de 30/3/2021, define regras quanto ao processo de **certificação**, habilitação e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar.

Dispõe a referida Resolução em seu art. 5º que:

Art. 5º Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

I - membro da diretoria-executiva;

II - membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal;

III - membro dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e

IV - demais empregados da entidade diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

§ 1º As pessoas relacionadas nos incisos I, II e III do caput deste artigo terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem a certificação, exceto o administrador estatutário tecnicamente qualificado e as pessoas relacionadas no inciso IV do caput deste artigo, que deverão estar certificadas previamente ao exercício dos respectivos cargos.

Dessa forma, a situação em 31/12/2025, quanto às certificações dos integrantes dos órgãos estatutários e do Comitê de Investimentos, é a seguinte:

- **Diretoria Executiva (Direx)** - 4 membros: 3 membros certificados (o cargo de Diretor de Investimentos encontra-se vago desde 10/2025).
- **Conselho Deliberativo (CD)** - 12 membros: 9 membros certificados; 2 membros iniciaram mandato em outubro/2025 e 1 membro em novembro/2025. O prazo para obtenção da certificação é de 1 ano a contar da data da posse.

³ **Risco de Governança - processos:** Relatório semestral do Conselho Fiscal e Processo Eleitoral

Risco Legal – processos: Balancete Mensal

Risco de Imagem – processos: Processo Eleitoral e Relatório do Conselho Fiscal

- **Conselho Fiscal (CF)** - 8 membros: 6 membros certificados; 2 membros iniciaram mandato em outubro/2025. O prazo para obtenção da certificação é de 1 ano a contar da data da posse.
- **Comitê de Investimentos (Coinv)** - 12 membros (9 membros internos e 3 membros externos): Todos os membros certificados.

3.5. Habilitação da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal

A Resolução CNPC 39, de 30/3/2021, define regras quanto ao processo de certificação, **habilitação** e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar e, ainda sobre o processo de habilitação, a Resolução Previc 23, de 14/8/2023, define:

Art. 22. A EFPC, observado plano de sucessão, deverá enviar à Previc, para fins de habilitação, no prazo mínimo de trinta dias antes da posse, a documentação comprobatória de atendimento aos requisitos exigidos para o exercício dos cargos definidos na legislação.

A respeito do processo de habilitação, a situação em 31/12/2025, era a seguinte:

- **Diretoria Executiva (Direx)** - 4 membros: Todos os membros habilitados (o cargo de Diretor de Investimentos encontra-se vago desde 10/2025).
- **Conselho Deliberativo (CD)** - 12 membros: Todos os membros habilitados.
- **Conselho Fiscal (CF)** - 8 membros: Todos os membros habilitados.

3.6. Acompanhamento das obrigações legais

A Funpresp-Jud utiliza *software* disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), para controlar e monitorar os prazos legais e próprios inerentes à Fundação.

Anualmente, são associadas aos respectivos responsáveis as obrigações legais e próprias, as quais são validadas pelos gestores.

Os Gestores das áreas são responsáveis pelo cumprimento das obrigações legais e próprias de sua unidade, devendo encaminhar à Gecoi a evidência do cumprimento da obrigação.

A Gecoi é a gestora da ferramenta, sendo a responsável, pelo: i) monitoramento e controle do cumprimento das obrigações pelas áreas técnicas; ii) cadastramento e exclusão de usuários; iii) associação das obrigações aos respectivos responsáveis; e iv) realização de baixa de todas as obrigações no sistema, após o recebimento da evidência do cumprimento da obrigação e arquivamento.

Para o exercício de 2025, foram cadastrados um total de 455 obrigações legais e 198 obrigações próprias recorrentes, associadas aos respectivos responsáveis.

A conformidade legal e operacional do controle, monitoramento e formalização das evidências estão devidamente instruídas em processo eletrônico SEI 00517/2025.

Os resultados do controle e monitoramento das obrigações legais e próprias da Fundação constam em processo específico no SEI 00517/2025.

Tabela 1: Controle das obrigações legais, próprias e eventuais da Fundação

TIPO DE OBRIGAÇÃO	TOTAL DE OBRIGAÇÕES 2025	OBRIGAÇÕES CONCLUÍDAS EM 2025	OBRIGAÇÕES EM ABERTO 2025	% DE CONFORMIDADE 2025
Obrigações legais	455	453	2	99,56%
Obrigações próprias recorrentes	198	179	19	90,40%

Constata-se um nível elevado de conformidade legal (99,56%) e operacional (90,40%), considerando o total de obrigações previstas para o exercício de 2025.

Vale esclarecer que as duas obrigações legais “em aberto” em 31/12/2025 referem-se ao envio de arquivos à Previc. O atraso no cumprimento das obrigações decorreu de falha no próprio sistema da Autarquia durante a disponibilização do arquivo de retorno. Para tratamento da pendência, a Geris, área responsável pela obrigação, registrou o chamado nº 079551 junto à Previc, tendo recebido resposta em 20/01/2026, na qual a Autarquia informou que, para os meses em questão, os dados extraídos da CVM apresentaram inconsistências. Em razão disso, a Entidade permanece no aguardo da emissão dos respectivos protocolos de envio.

No que tange às obrigações próprias vencidas, registramos que as obrigações “em aberto” estão relacionadas ao atraso na elaboração e divulgação dos relatórios mensais pelas unidades organizacionais e na emissão, pelo CF, do relatório mensal sobre as demonstrações contábeis.

A Gecoi realiza monitoramento permanente das obrigações próprias em atraso e, além dos lembretes enviados pela ferramenta, realiza acompanhamento e encaminha formalmente para conhecimento e providências da Direx e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

4. Gestão de Processos

Em 2025, a Gecoi, em parceria com a consultoria *P-Excellence*, conduziu um amplo projeto de mapeamento e redesenho de todos os processos executados nas diversas unidades organizacionais da Fundação, com foco na padronização, integração e aumento da eficiência operacional.

Na fase de diagnóstico da situação atual, foram identificados e mapeados 193 processos, que refletem o estágio atual de funcionamento da Fundação. A partir desse diagnóstico, foi conduzida a etapa de desenho da situação futura, que resultou no redesenho e ampliação do portfólio para 226 processos mapeados, incorporando melhorias, padronizações e novas necessidades organizacionais.

Como resultado estruturante do projeto, também foram desenhadas as cadeias de valor dos processos estratégicos, contemplando suas interdependências e fluxos integrados, permitindo a visualização ponta a ponta da geração de valor da Fundação nas cadeias de Arrecadações, Arrecadações Cobertura Adicional de Riscos (CAR), Pessoas, Investimentos, Compras e Contratações.

Esse trabalho consolidou uma visão sistêmica da organização, fortaleceu a governança de processos e estabeleceu bases para iniciativas futuras de gestão de riscos, controles internos, automação e escalabilidade operacional.

5. Programa de Integridade 2025-2026

O Programa de Integridade 2025-2026 foi aprovado na 1ª Sessão Ordinária do CD, realizada em 8/1/2025, estruturado em 31 ações estratégicas, focadas na manutenção dos pilares éticos e de integridade praticados na Fundação e na adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais em todos os níveis.

A Gecoi é a unidade responsável pela manutenção do Plano de Integridade, com autonomia para apontar alterações em rotinas e implantação de controles capazes de mitigar riscos relevantes para Fundação.

O Comitê de Riscos e Integridade (CRI) é o responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do Programa de Integridade da Funpresp-Jud.

O acompanhamento do Programa de Integridade evidencia evolução consistente e avanço estrutural na consolidação dos mecanismos de integridade da Fundação.

Até novembro de 2025, 52% das ações previstas encontravam-se concluídas, com outras iniciativas em execução ou devidamente programadas dentro do calendário institucional, demonstrando aderência ao cronograma e maturidade crescente na implementação do Programa.

As entregas realizadas concentraram-se no fortalecimento dos principais pilares do sistema de integridade, com destaque para:

Fortalecimento da cultura ética e comunicação

- Implementação de campanhas institucionais de controles e riscos;
- Produção e divulgação de materiais sobre assédio e conflitos;
- Inserção de temas de integridade em pesquisas internas;
- Atualização do espaço institucional de integridade no site.

Entregas estruturantes e normativas

- Elaboração de relatórios institucionais relevantes (PLDFT⁴ e LGPD⁵);
- Avaliação da diligência nas contratações, com reflexos no RILC⁶;
- Atualização das matrizes de riscos;
- Conclusão da Cadeia de Valor da Fundação.

Aprimoramento da governança e do compliance

- Realização de *onboarding* institucional de Conselheiros, Diretores e colaboradores;
- Implantação do processo de acompanhamento periódico do Programa;
- Evolução dos processos de compliance e governança.

As ações em andamento concentram-se em iniciativas de maior complexidade e caráter estruturante, como revisão de políticas, certificação da equipe, desenvolvimento da matriz de riscos de integridade e monitoramento contínuo pelo CRI, refletindo a evolução do Programa para um estágio de institucionalização.

De forma geral, observa-se o fortalecimento dos pilares de prevenção, detecção, resposta, transparência e cultura ética, bem como o engajamento da alta governança e a integração entre áreas técnicas.

O CRI conclui que o Programa de Integridade apresenta nível crescente de maturidade institucional, com bases estruturais consolidadas e evolução consistente rumo ao ciclo de 2026.

A Política de Integridade, o Programa de Integridade, o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade e os demais documentos relacionados ao tema, estão disponíveis na área de Integridade do site da Fundação (<https://www.funpresjud.com.br/integridade/>).

6. Análises Preventivas e de Detecção

Neste tópico serão apresentadas as análises preventivas e/ou de detecção realizadas em processos críticos para o funcionamento da Funpresp-Jud.

6.1. Gestão do Passivo

O passivo atuarial representa as obrigações e os compromissos da Entidade, composto pelas reservas matemáticas e pelos fundos previdenciários, sendo de suma importância o seu controle para avaliação da aderência das hipóteses atuariais do Plano de Benefícios.

⁴ Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

⁵ Lei Geral de Proteção de Dados.

⁶ Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

A gestão do Passivo da Fundação é realizada pela Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe) e pela Gerência de Arrecadação e Cadastro (Gearc), sob o comando do Diretor de Seguridade (Diseg).

Importante destacar que as duas áreas alcançaram nível avançado de maturidade em seus processos, o que demonstra que há priorização na implementação de controles nos processos estruturantes da Fundação.

6.2. Cadastro

Os relatórios gerenciais emitidos mensalmente pela Gearc, apresentam todas as informações sobre a massa de participantes e a arrecadação das contribuições dos participantes e patrocinadores do Plano de Benefícios JusMP-Prev, disponibilizados na área de transparência do *site* da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, Conselhos e sociedade em geral, no [link https://www.funprespjud.com.br/relatorios/](https://www.funprespjud.com.br/relatorios/).

Atualmente, o processo de cadastro dos participantes funciona em dois formatos, sendo eles: adesão simplificada e adesão *online*. Ambos os processos são automatizados e devidamente consistidos pela Gearc, para garantir a fidedignidade dos dados cadastrais dos participantes.

Verificou-se, no segundo semestre de 2025, um acréscimo de 1.542 participantes em relação ao primeiro semestre de 2025, dos quais 1.476 são patrocinados, o que resultou num total de 37.726 participantes até 31/12/2025.

6.3. Arrecadação

O processo de arrecadação é realizado de forma automatizada e devidamente consistido por meio de ferramenta de BI (*Business Intelligence*), estando em sua quarta fase de modernização, onde as contribuições são recebidas e identificadas no mesmo dia, via boleto bancário. O processo de controle e apropriação das contribuições nas contas individuais dos participantes ocorre de forma sistemática, possibilitando a atualização instantânea do extrato previdenciário no Portal do Participante.

Trata-se de processo crítico e estruturante da Fundação, cuja priorização de recursos humanos e tecnológicos sempre teve o patrocínio do CD e da Direx.

Especificamente sobre o ingresso de contribuições, no segundo semestre de 2025, foram arrecadados R\$ 449.434.557,94, o que representou um crescimento de aproximadamente 8,17%, comparado ao acumulado em junho de 2025, com uma arrecadação de R\$ 415.499.973,12.

Esse crescimento da arrecadação está refletido pelo acréscimo de participantes, em decorrência das adesões ao plano JusMP-Prev e do número expressivo de adesões automáticas originadas das nomeações de novos servidores.

Importante destacar o processo de conformidade, realizado pela Gearc, para monitorar e garantir o repasse das contribuições normais de forma paritária, conforme registrado nos relatórios mensais da Gerência. No período de julho a dezembro, foi verificada a paridade das contribuições entre

participante e patrocinador e, mensalmente, foram apresentadas as justificativas para as diferenças encontradas, que basicamente estão relacionadas ao repasse de contribuições de períodos anteriores.

6.4. Comentários Gecoi

Constata-se, a partir das informações dos relatórios emitidos pela Gearc, o correto monitoramento da evolução da base cadastral e das entradas de contribuições no Plano JusMP-Prev, refletido no nível de maturidade dos processos da área, restando controlados os riscos operacionais relacionados aos processos daquela Gerência.

6.5. Informações atuariais e de benefícios

Os relatórios gerenciais emitidos mensalmente pela Geabe, apresentam todas as informações sobre os aspectos atuarial e de seguridade do Plano de Benefícios JusMP-Prev, disponibilizados na área de transparência do *site* da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, Conselhos e sociedade em geral, no link <https://www.funprespjud.com.br/relatorios/>.

Atualmente, o processo de avaliação atuarial da Fundação é realizado internamente, a partir das informações cadastrais disponíveis no sistema previdenciário TrustPrev, processado em *software* contratado externamente, sob a responsabilidade do Atuário interno e Gerente da Geabe, com nível de maturidade avançado, dado o grau de automatização e segregação das funções na Gerência, que conta com 2 Atuários internos.

Verifica-se que o Relatório de Avaliação Atuarial, data-base 31/12/2024, o Parecer Atuarial, o Relatório de Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais 2024 e o Plano de Custeio 2025 foram elaborados pelo Atuário interno e aprovados pelo CD, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada 11/3/2025. A Demonstração Atuarial de 2024 foi encaminhada à Previc em 29/4/2025.

Os documentos estão disponíveis para consulta no *site* da Fundação, no link <https://www.funprespjud.com.br/demonstrativos-contabeis/> e atestam a conformidade legal prevista na Resolução CGPC 18/2006.

Para fins de acompanhamento e visualização do Plano de Custeio, a tabela abaixo apresenta o histórico de sua evolução desde 2017, impactado pelo crescimento vertical da base de participantes e consequente arrecadação já destacados nos itens 5.2 e 5.3 deste relatório.

Tabela 2 - Acompanhamento do plano de custeio 2017 a 2025

Contas	Vigência 1º/4/2017	Vigência 1º/4/2018	Vigência 1º/4/2019	Vigência 1º/4/2020	Vigência 1º/4/2021	Vigência 1º/4/2022	Vigência 1º/4/2023	Vigência 1º/4/2024	Vigência 1º/4/2025
RAN	78,39%	79,92%	80,92%	81,33%	81,83%	82,06%	82,65%	82,90%	83,26%
FCBE	14,61%	13,08%	13,08%	13,67%	13,67%	13,44%	13,35%	13,35%	13,24%
PGA	7,00%	7,00%	6,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,00%	3,75%	3,50%

Fonte: Demonstração Atuarial 2017 a 2024

6.6. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são apuradas mensalmente, de forma automatizada, considerando as informações constantes do sistema TrustPrev e a cota vigente à época de seu processamento, devidamente conciliada pela Geabe, encaminhada à Gerência de Contabilidade (Gcont), para o registro contábil, e a evolução registrada nos relatórios mensais da Geabe.

6.7. Institutos obrigatórios

Estão previstos nas normas vigentes os seguintes institutos: i) Autopatrocínio; ii) Benefício Proporcional Diferido (BPD); iii) Portabilidade; e IV) Resgate. Tais institutos asseguram aos participantes o direito de permanecerem ou não no plano ao qual estão vinculados, protegendo seus interesses, em caso de rompimento do vínculo empregatício com o patrocinador ou de perda parcial da remuneração percebida.

Além dos institutos previstos em normativos, há uma peculiaridade para os participantes da Fundação, que é a opção de permanecer no plano em caso de mudança de patrocinador. Isso significa que, se um participante tiver seu vínculo encerrado com um patrocinador do Plano JusMP-Prev e, posteriormente, ingressar em outro patrocinador, ele tem a possibilidade de continuar no plano, mantendo sua adesão.

A Geabe recebe os comunicados de vacância e, no prazo máximo de 30 dias, encaminha os termos de opção aos participantes, juntamente com os extratos previdenciários.

É importante destacar que, após receber o extrato previdenciário e o termo de opção, o participante tem até 30 dias para manifestar sua escolha. Portanto, nem sempre o número de comunicados de vacância recebidos em um determinado mês corresponderá ao número de extratos previdenciários disponibilizados nesse mesmo período. Da mesma forma, a quantidade de respostas pode ser diferente do número de extratos enviados.

No segundo semestre de 2025, foram recebidos 414 comunicados de vacância e foram encaminhados 351 extratos previdenciários aos participantes do Plano JusMP-Prev.

6.8. Da opção pelo instituto da Portabilidade

A Portabilidade é o instituto pelo qual o participante opta por transferir o seu direito acumulado para outro plano de benefícios operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar plano de benefícios de caráter previdenciário, desde que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) cessação do vínculo efetivo com o patrocinador;
- b) esteja vinculado ao Plano há pelo menos 6 meses ininterruptos; e
- c) não esteja em gozo de qualquer benefício previsto no Regulamento do Plano, exceto o de pensão por morte.

O processamento das portabilidades de recursos da Funpresp-Jud para outras entidades, dentro do prazo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento do termo de opção, é realizado pela Geabe, no sistema previdenciário TrustPrev, e devidamente registrado em processos específicos no SEI.

No segundo semestre de 2025, foram processadas 136 portabilidades de saída. A Gecoi realizou análise de detecção do período, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0151886, onde se concluiu que os processos de portabilidades de saída foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

6.9. Da opção pelo instituto do Resgate

O Resgate é o instituto pelo qual o participante opta por receber o valor acumulado no Plano JusMP-Prev, desde que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) cessação do vínculo efetivo com o patrocinador;
- b) não esteja em gozo de qualquer benefício previsto no Regulamento do Plano, exceto se já for beneficiário do benefício de pensão por morte.

O processamento dos pagamentos de resgates de contribuições dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de protocolo do termo de opção, é realizado pela Geabe, no sistema previdenciário TrustPrev, e devidamente registrados em processos específicos no SEI.

Durante o segundo semestre de 2025, foram processados 137 pagamentos de resgates para ex-participantes. A Gecoi realizou análise de detecção do período, devidamente registrada em manifestação, documentos SEI 0151887, onde se concluiu que os processos de resgates foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

6.10. Devolução de contribuições decorrente do cancelamento da adesão automática

Conforme determinado pelo § 4º do art. 1º da Lei 12.618/2012, com a redação dada pela Lei 13.183/2015, ao participante que requerer o cancelamento de sua inscrição no prazo de até 90 dias da data da sua adesão automática ao Plano JusMP-Prev, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 dias, contados da data do pedido de cancelamento, corrigidas monetariamente.

No segundo semestre de 2025, foram processadas 48 devoluções de contribuições decorrentes dos cancelamentos de adesão automática. Os valores correspondentes foram reembolsados aos órgãos patrocinadores, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

A Gecoi realizou análises de detecção do período, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0139699, onde se concluiu que os processos de devolução de contribuições decorrentes dos cancelamentos de adesão automática foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

6.11. Devolução de contribuições decorrente do reenquadramento de servidores

Na 2ª Sessão Administrativa de 29/11/2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os servidores e membros oriundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que ingressaram naquela Corte, sem interrupção, depois da criação do regime de previdência complementar dos servidores públicos e da instituição do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud, têm direito ao regime previdenciário próprio anterior.

Assim, por decisão dos demais patrocinadores, foi dada a possibilidade de manutenção no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), sem limitação ao teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), aos servidores e membros egressos de outros entes da Federação (Estados, Distrito Federal e Municípios), sem solução de continuidade, e que ingressaram nos órgãos patrocinadores após a data da entrada em funcionamento da Funpresp-Jud (14/10/2013).

O CD, por sua vez, determinou em sua 6ª Sessão Extraordinária, de 20/6/2018, que as devoluções das contribuições dos participantes e dos patrocinadores fossem atualizadas pelo valor da cota previdencial do Plano até a data do efetivo pagamento, com base na última cota disponível ou, em caso de índice negativo, garantido, no mínimo, o valor nominal repassado à Funpresp-Jud, situação em que o ônus será suportado pelo Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Durante o segundo semestre de 2025, foram processadas 13 devoluções de contribuição decorrentes de reenquadramento de servidores/participantes.

A Gecoi realizou análise de detecção do período, devidamente registradas em manifestação, documento SEI 0151857, onde se concluiu que os processos de devolução de contribuições decorrentes do reenquadramento de servidores/participantes foram realizados em conformidade legal e operacional e evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

6.12. Benefícios

O Regulamento do Plano JusMP-Prev prevê, na Seção II, art. 22, as regras do Benefício de Aposentadoria por Invalidez; na Seção III, art. 23, as regras do Benefício de Pensão por Morte do Participante Ativo; na Seção IV, art. 26, as regras do Benefício Suplementar; e no art. 33, o pagamento aos herdeiros legais.

O processamento de pagamento de benefícios do Plano JusMP-Prev é realizado pela Geabe, no sistema previdenciário TrustPrev e devidamente registrados em processos específicos no SEI.

Conforme consta do Relatório GEABE 12/2025, até 31/12/2025, a folha de pagamento mensal conta com 85 pagamentos de benefícios, nas seguintes categorias: 21 aposentadorias normais; 17 aposentadorias por invalidez; 24 pensões por morte; e 23 benefícios suplementares.

Além dos pagamentos de benefícios de prestação continuada, no primeiro semestre de 2025, foram realizados 18 pagamentos em prestação única.

A Gecoi realizou análise de detecção na folha de pagamento de benefícios do mês de dezembro de 2025, devidamente registrada em manifestação, documento SEI 0151888, onde se concluiu que os processos de pagamentos de benefícios e dos impostos devidos estão em conformidade legal e operacional, evidenciados pelos documentos anexados aos respectivos processos SEI.

6.13. Comentários Gecoi

Constata-se a partir das informações dos relatórios emitidos pela Geabe, das análises de conformidade realizadas pela Gecoi, a correta execução dos processos atuariais e de benefícios, refletido no nível de maturidade dos processos da área, restando controlados os riscos operacionais relacionados aos processos daquela Gerência.

7. Gestão dos Investimentos

A gestão dos investimentos da Fundação é realizada pela Diretoria de Investimentos, operacionalizada pela Gerência de Investimentos (Geinv), sob a coordenação do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), com base nas disposições das Resoluções CMN 4.994/2022 e 5.202/2025, nas diretrizes constantes da Política de Investimentos e no Plano Gerencial de Investimentos.

A Política de Investimentos (PI) 2025-2029 foi aprovada inicialmente pelo CD em sua 12ª Sessão Extraordinária, de 23/12/2024, e posteriormente, alterada e aprovada na 4ª Sessão Extraordinária do CD, realizada em 18/3/2025.

Além da Política de Investimentos, o CD aprovou em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 5/2/2025, o Plano Gerencial de Investimentos (PGI), o qual está em consonância com a Política de Investimentos 2025-2029 e a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos da Fundação. Posteriormente, na 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 18/3/2025, o documento foi alterado e novamente aprovado pelo CD.

As rentabilidades alcançadas e o resultado econômico dos investimentos do PB e do PGA foram devidamente acompanhados pelos órgãos de governança, o que se constata nas atas do CD referente ao 2º semestre de 2025.

O processo decisório de investimentos considerou a conjuntura econômica, interna e externa, assim como as implicações nos preços e nas rentabilidades dos ativos.

Todos os investimentos realizados, seja via carteira própria ou gestão terceirizada, estão detalhados nos Relatórios de Investimentos elaborados mensalmente pela Geinv e pela Gerência de Controle e Riscos de Investimentos (Geris), disponibilizados no *site* da Fundação, em página dedicada à divulgação de informações sobre os investimentos da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, Conselhos e sociedade em geral, no *link* <https://www.funprespjud.com.br/investimentos/>.

7.1. Controle e Riscos de Investimentos

A gestão de riscos e controle de investimentos é realizada pela Geris, sob a coordenação do Diretor-Presidente, garantindo a segregação entre a gestão dos recursos e a gestão de controles e riscos de investimentos.

O controle dos investimentos é realizado de modo a monitorar riscos de mercado, de crédito, de liquidez, sistêmico, operacional e legal, bem como avaliar as rentabilidades, o enquadramento da alocação dos recursos aos limites e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e a adequação dos custos com gestão dos investimentos, tendo em vista o cumprimento da legislação específica.

Estas informações são apresentadas no Relatório de Investimentos mensalmente elaborado, conjuntamente pela Geinv e pela Geris, disponibilizados no *site* da Fundação, em página dedicada à divulgação de informações sobre os investimentos da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, Conselhos e sociedade em geral, no *link* <https://www.funprespjud.com.br/relatorios/>.

Constata-se, a partir das tabelas constantes do Relatório de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2025, que os limites globais e de diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos obedeceram às normas em vigor e à Política de Investimentos 2025-2029, conforme a seguir:

Tabela 6 - Plano de Benefícios (PB)

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Renda Fixa	86,6%	56,1%	21,2%	100%	100%
Renda Variável	6,8%	7,2%	0%	38,8%	70%
Investimentos Estruturados	3,4%	4,4%	0%	5%	20%
Investimentos no Exterior	1,5%	9,0%	0%	10%	10%
Imobiliário	2,3%	19,0%	0%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	4,3%	0%	5%	15%

* Alterada pela Resolução CMN 5.202/25.

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 7 - Reservas dos Participantes do Plano de Benefícios

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Renda Fixa	85,0%	55,8%	27%	100%	100%
Renda Variável	7,3%	6,2%	0%	25%	70%
Investimentos Estruturados	3,8%	5%	0%	13%	20%
Investimentos no Exterior	1,5%	9%	0%	10%	10%
Imobiliário	2,3%	19%	0%	20%	20%

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Empréstimo Participantes	0,0%	5%	0%	5%	15%

* Alterada pela Resolução CMN 5.202/25.

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 8 - Horizonte 2040

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Renda Fixa	91,8%	63,4%	33%	100%	100%
Renda Variável	4,0%	2,4%	0%	20%	70%
Investimentos Estruturados	2,6%	3,8%	0%	12%	20%
Investimentos no Exterior	0,7%	7,5%	0%	10%	10%
Imobiliário	0,9%	17,9%	0%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	5%	0%	5%	15%

* Alterada pela Resolução CMN 5.202/25.

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 9 - Horizonte 2050

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Renda Fixa	73,6%	50,5%	15%	100%	100%
Renda Variável	12,8%	11,5%	0%	35%	70%
Investimentos Estruturados	6,1%	5%	0%	15%	20%
Investimentos no Exterior	2,9%	9%	0%	10%	10%
Imobiliário	4,6%	19%	0%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	5%	0%	5%	15%

* Alterada pela Resolução CMN 5.202/25.

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 10 - Horizonte Protegido

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Renda Fixa	100%	100%	98%	100%	100%
Renda Variável	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	70%
Investimentos Estruturados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20%
Investimentos no Exterior	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10%
Imobiliário	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%	15%

* Alterada pela Resolução CMN 5.202/25.

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 11 - Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Renda Fixa	92,3%	57,8%	30%	100%	100%
Renda Variável	4,1%	14,2%	0%	30%	70%
Investimentos Estruturados	0,8%	0%	0%	10%	20%
Investimentos no Exterior	1,0%	9%	0%	10%	10%
Imobiliário	1,8%	19%	0%	20%	20%
Empréstimo Participantes	0,0%	0%	0%	0%	15%

* Alterada pela Resolução CMN 5.202/25.

Fonte: Funpresp-Jud

Tabela 12 - Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Segmento	Alocação Atual	Política de Investimentos			
		Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Limite Legal (Res. CMN 4.994/2022*)
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	100%

* Alterada pela Resolução CMN 5.202/25.

Fonte: Funpresp-Jud

Estão evidenciadas, nos relatórios de investimentos, que as análises de riscos foram realizadas de acordo com as regras constantes da Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, devidamente reportada e acompanhada pelos órgãos de governança.

No que tange aos custos dos investimentos, a Direx, por meio da Deliberação Direx 4/2026, documento SEI 0152431, consubstanciada na Nota Técnica SEI 0151881, de 5/2/2026, aprovou os custos dos investimentos incorridos no 2º semestre de 2025.

7.2. Comentários Gecoi

A Gecoi realizou análises de detecção nos processos de controle de investimentos no período de julho a dezembro de 2025, devidamente registradas em manifestações, documentos SEI 0150425, 0150426, 0150427, 0150428, 0150723, 0150947 onde se constatou a conformidade legal e operacional dos investimentos dos Fundos Exclusivos Consolidadores Andrômeda, Cassiopeia, Cepheus, Argus, Charax e Flameus.

Os custos dos investimentos foram devidamente acompanhados, registrados em nota técnica e aprovados pela Direx.

O processo decisório de investimentos considerou a conjuntura econômica, interna e externa, assim como as implicações nos preços e nas rentabilidades dos ativos.

As rentabilidades alcançadas e o resultado econômico dos investimentos do PB e do PGA foram devidamente acompanhados pelos órgãos de governança, o que se constata nas atas do CD referentes ao 2º semestre de 2025.

Está evidenciado nos relatórios de investimentos que as análises de riscos foram realizadas de acordo com as regras constantes da Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, devidamente reportada e acompanhada pelos órgãos de governança.

8. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária da Fundação é realizada pela Gerência de Administração e Finanças (Geafi), sob o comando do Diretor de Administração (Dirad).

O orçamento para o exercício de 2025 foi aprovado pelo CD em sua 9ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 21/11/2024.

Mensalmente, a Geafi emite relatório para apresentar as informações referentes à programação e execução orçamentárias do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Funpresp-Jud, com a evidenciação das despesas previdenciais e administrativas, além de acompanhar os indicadores de gestão estabelecidos para o período, disponibilizado na área de transparência do site da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, Conselhos e sociedade em geral, no link <https://www.funprespjud.com.br/relatorios/>.

Adicionalmente, em atendimento às disposições da Resolução CNPC nº 62/2024 foi incluída no site, a informação do orçamento anual de 2025, no link <https://www.funprespjud.com.br/orcamento/>.

A Geafi alcançou, na média, um nível de maturidade avançado em seus processos, o que se justifica por se tratar de uma área com processos críticos.

8.1. Comentários da Gecoi

Após as análises realizadas, com base nas informações apresentadas nos relatórios da Geafi, constatamos o regular acompanhamento do orçamento do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), bem como dos indicadores de gestão estabelecidos pelo CD, restando controlados os riscos legais e operacionais relacionados ao processo orçamentário.

9. Gestão dos Contratos e Licitações

A gestão das compras e contratações da Fundação é realizada pela Gerência de Administração e Finanças (Geafi), sob o comando do Diretor de Administração (Dirad).

Mensalmente, a Geafi registra em seu relatório as informações sobre as compras e contratações de prestadores de serviços necessárias ao apoio das atividades de gestão da Funpresp-Jud, disponibilizado na área de transparência do site da Fundação, para acesso e visualização pelos

participantes, patrocinadores, Conselhos e sociedade em geral, no [link https://www.funprespjud.com.br/relatorios/](https://www.funprespjud.com.br/relatorios/).

A Funpresp-Jud estava submissa à legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021). Em 26/10/2022, foi publicada a Lei 14.463/2022, que alterou o § 1º do art. 4º da Lei 12.618, de 30/4/2012, retirando a expressão “natureza pública” das Funpresp, por consequência, também foi alterado o art. 8º da referida norma para prever que as contratações e contratos geridos pelas EFPC dos servidores públicos federais serão regidos pela Lei 13.303, de 30/6/2016 (Lei das Estatais), conforme transcrito abaixo:

Art. 8º As entidades fechadas de que trata o art. 4º desta Lei, observado o disposto nesta Lei e nas [Leis Complementares nºs 108, de 29 de maio de 2001](#), e [109, de 29 de maio de 2001](#), submetem-se às demais normas de direito público exclusivamente no que se refere à: [\(Redação dada pela Lei nº 14.463, de 2022\)](#)

I - submissão à legislação federal sobre licitação e contratos administrativos aplicável às empresas públicas e às sociedades de economia mista; [\(Redação dada pela Lei nº 14.463, de 2022\)](#)

A Fundação teve que adequar normas e processos de trabalhos relacionadas às compras e contratações da Entidade à Lei 13.303/2016. Para tanto, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Fundação foi aprovado pelo CD em 28/3/2023, em sua 3ª Sessão Extraordinária.

Neste contexto, a Fundação possui contratos vigentes regidos pela legislação federal sobre licitação e contratos administrativos (Leis 8.666/1993 e 14.133/2021) e, desde 1º/4/2023, todas as compras e contratações são realizadas com base nas diretrizes constantes do RILC.

A Gecoi realizou análise de detecção nos processos de compras e contratações do período de julho a dezembro de 2025, devidamente registrada em manifestação, documento SEI 0150702, onde se constatou a conformidade legal e operacional nos procedimentos adotados pela Geafi nos processos de compras e contratações.

Em conformidade com o princípio da transparência e de acordo com as melhores práticas de governança, todos os processos licitatórios realizados durante o segundo semestre de 2025 foram divulgados e disponibilizados aos participantes, na área de transparência do site da Fundação, <https://www.funprespjud.com.br/licitacoes/>.

9.1. Comentários da Gecoi

Constata-se, a partir das análises realizadas, a conformidade legal e operacional nos procedimentos adotados pela Geafi nos processos de compras e contratações, restando controlados os riscos operacionais e legais deste processo.

10. Gestão contábil

A gestão contábil da Fundação é realizada pela Gerência de Contabilidade (Gcont), sob o comando do Diretor de Administração (Dirad).

O processamento dos registros contábeis da Fundação é realizado no sistema Trust, de forma automatizada, com informações recebidas dos outros módulos do sistema, de forma integrada, sem interferência manual em seus lançamentos.

Mensalmente, é emitido o Relatório da Contabilidade, elaborado pela Gcont, para apresentar o acompanhamento da contabilização mensal individualizada por Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa e as demonstrações consolidadas, disponibilizado na área de transparência do *site* da Fundação, para acesso e visualização pelos participantes, patrocinadores, Conselhos e sociedade em geral, no link <https://www.funprespjud.com.br/relatorios/>.

Os procedimentos contábeis, o plano contábil padrão, a função e o funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis das entidades fechadas de previdência complementar foram definidos pela Resolução Previc 23/2023.

Durante o segundo semestre de 2025, os balancetes foram processados internamente, sem atrasos, devidamente encaminhados à Previc e apresentados ao CF, conforme processos SEI 02187/2025, 02199/2025, 02357/2025, 02602/2025, 00021/2026 e 00218/2026.

10.1. Comentários da Gecoi

Constata-se, a partir da análise realizada, o correto registro contábil dos atos e fatos contábeis, com a apreciação pelo CF constante nas atas de suas reuniões.

A disponibilização dos balancetes mensais e seu envio à Previc no prazo regulatório refletem o nível de maturidade dos processos da área, restando controlados os riscos operacionais relacionados ao processo de fechamento contábil.

11. Governança

Em 20/1/2016, foi aprovada pelo CD a primeira versão da Política de Alçada Decisória da Funpresp-Jud, que visa estabelecer responsabilidades, critérios e limites para as aprovações relacionadas à tomada de decisão, especialmente as que envolvam recursos orçamentários e financeiros. O documento foi atualizado e aprovado na 7ª Sessão Extraordinária do CD, realizada em 21/5/2025.

A primeira versão do Código de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud foi aprovada pelo CD em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 14/2/2014. Já em sua 11ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 9/11/2016, o CD aprovou a alteração do Código de Ética e de Conduta, conforme sugerido pelo Comitê de Ética e pela Direx. A última versão do documento foi formalizada por meio da Resolução CD 7, de 5/6/2019.

Atualmente, está sendo conduzida pelo CD a alteração estrutural do Código de Ética e de Conduta, o que reforça o envolvimento da governança com o tema.

Em 1º de julho de 2020, na 7ª Sessão Ordinária do CD, foi aprovada a Resolução CD 10/2020, que regulamenta os procedimentos operacionais relacionados à recepção e ao processamento de denúncias, representações ou outras demandas correlatas direcionadas ao Comitê de Ética e de Conduta da Funpresp-Jud.

Em 18/7/2023, o CD aprovou a Política de Integridade, bem como instituiu o Comitê de Riscos e Integridade, responsável pela fiscalização e monitoramento da implementação do Programa de Integridade da Funpresp-Jud.

Em 7/11/2023 o CD instituiu a Auditoria Interna (Audin) na Funpresp-Jud. Essa decisão consolidou a estrutura da Fundação no que se refere ao modelo das Três Linhas⁷ no Gerenciamento eficaz de Riscos e Controles, o qual é difundido e consolidado pelas organizações. A Auditora-Chefe tomou posse em abril de 2024.

12. Planejamento Estratégico

O processo de Planejamento Estratégico é conduzido pela Direx, com o apoio da Gerência de Governança e Planejamento (Gegop), responsável pelo acompanhamento das ações constantes dos ciclos de planejamento da Fundação.

Importante destacar que, desde a sua criação, a Fundação estabeleceu as ações estratégicas a serem perseguidas para o alcance das metas da Funpresp-Jud, o primeiro ciclo de planejamento foi instituído em agosto de 2014, e com consequentes atualizações, conforme abaixo:

- a) 2014-2020 - Resolução-CD 8, de 20/8/2014;
- b) 2016-2020 - Resolução-CD 5, de 1º/6/2016;
- c) 2019-2022 - Resolução-CD 12, de 6/11/2019;
- d) 2022-2025 - Resolução-CD 5, de 14/10/2022.

O Planejamento Estratégico 2026-2030 foi aprovado pelo CD em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/12/2025.

Os pilares do Planejamento Estratégico estão disponíveis na área de transparência do site Fundação, <https://www.funprespjud.com.br/transparencia/#mapaestrategico>.

12.1. Comentários da Gecoi

Verifica-se o regular monitoramento das ações definidas no planejamento estratégico da Fundação, com a devida prestação de contas ao CD e divulgação aos participantes, patrocinadores, conselhos e sociedade em geral.

⁷ Modelo de Três Linhas de Defesa inicialmente desenvolvido e formalizado pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) em 2013. O objetivo era criar uma estrutura clara para a governança e o gerenciamento de riscos, com foco na responsabilidade de cada parte envolvida no processo de controle. Em 2020, o IIA revisou e atualizou o modelo, agora chamado de Três Linhas (sem o termo "de defesa").

12.2. Relatórios Semestrais do Conselho Fiscal (CF)

Os Relatórios de Controles Internos (RCI) emitidos pelo CF, em atendimento aos dispositivos da Resolução CGPC 13/2004, têm por objetivo prestar contas sobre as atividades de fiscalização exercidas por aquele Conselho.

O rito do processo é a emissão e envio do RCI pelo CF ao CD, que por sua vez encaminha o documento para manifestação e providências da Direx. Após o posicionamento da Direx o CD emite voto específico sobre as recomendações constantes do RCI e remete para o CF. Ato contínuo, o Relatório, a Nota de Esclarecimentos da Direx e o Voto do CD são publicados na área de transparência do site da Fundação.

Situação dos relatórios emitidos pelo CF:

- 2º semestre de 2024 - Manifestação da Direx em fase de análise pelo CD;
- 1º semestre de 2025 - Em fase de análise das recomendações pela Direx.

Os relatórios e demais documentos referentes aos períodos anteriores encontram-se publicados na área de transparência do site, no link <https://www.funprespjud.com.br/relatorios/>.

13. Fiscalizações e Auditorias

A Funpresp-Jud é fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e, desde 2020, pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

13.1. Supervisão Permanente da Previc

Em maio de 2017, a Previc publicou os critérios para o enquadramento das EFPC como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória.

A Instrução Previc 7/2017 estabelecia que as ESI estariam sujeitas à Supervisão Permanente, fortalecendo a segurança do sistema e otimizando recursos na Autarquia, sem prejuízos de outros critérios estabelecidos pelo Programa de Fiscalização e Monitoramento da Previc.

A Funpresp-Jud foi enquadrada como ESI por meio da Portaria 580, de 29/5/2017, e teve a fiscalização permanente iniciada em janeiro de 2018, conforme comunicado por meio do Ofício Previc 38, de 8/1/2018.

Em 2023, a Previc promoveu uma ampla revisão normativa por meio da Resolução 23, de 14/8/2023, com o objetivo de simplificar e desburocratizar o ambiente regulatório do regime de previdência complementar fechado, analisou e revisou 40 normas vigentes à época. No bojo das mudanças estava a definição de novos segmentos para enquadramento das EFPC, de acordo com o porte e a complexidade de cada Entidade.

Em 10/11/2023, a Previc divulgou os critérios de segmentação das EFPC, por meio da Portaria Previc 960, de 25/10/2023. Neste sentido, ainda em 10/11/2023, foi publicada a relação com a classificação das EFPC em cada segmento, onde a Funpresp-Jud foi classificada no Segmento S2.

Dito isto, o modelo de fiscalização adotado pela Previc, em relação à Funpresp-Jud, deixa de ser permanente e será definido conforme o nível de exposição a riscos da Fundação.

Em 18/3/2024, a Previc encaminhou à Fundação o Relatório da Avaliação de Governança realizada em 2023 (Relatório Fiscal) e o comunicado de encerramento da Supervisão Permanente. O relatório e o ofício foram imediatamente remetidos para conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Ato contínuo, a Previc comunicou que a Funpresp-Jud estaria submetida ao procedimento de fiscalização denominado “Acompanhamento Especial”, a partir de 20/3/2024.

A Portaria Previc 563/2024 atualizou a lista da segmentação das entidades para o ano de 2025, onde a Funpresp-Jud permanece enquadrada no segmento S2.

Vale destacar, que a fiscalização no modelo de acompanhamento especial está prevista no art. 233 da Resolução Previc 23/2023, que compreende os procedimentos de fiscalização destinados ao acompanhamento contínuo de situações específicas devidamente justificadas, que não possam ser atendidas por meio de Ação Fiscal Direta Específica (AFDE), Ação Fiscal Interna (AFI) ou diligência.

No caso da Funpresp-Jud, o acompanhamento especial tem sido com o escopo de fiscalizar o atendimento às recomendações da Previc e de outros apontamentos em andamento naquela Autarquia.

13.2. Tribunal de Contas da União (TCU)

A Funpresp-Jud foi incluída na relação de unidades prestadoras de contas ao TCU em março de 2020, por meio da Decisão Normativa 183/2020.

Neste sentido, anualmente é emitido o Relatório de Gestão Integrado, apresentado como prestação de contas ao TCU e à sociedade, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU 84/2020, da Decisão Normativa TCU 198/2022 e da 3ª edição 2020 do Guia TCU para Elaboração na Forma de Relato Integrado.

Os relatórios estão disponíveis no site da Fundação, no *link* <https://www.funpresjud.com.br/prestacao-de-contas-tcu/>.

13.3. Auditoria dos Patrocinadores

A Fiscalização dos Patrocinadores é realizada em conformidade com o art. 25 da Lei Complementar 108/2001 e com a alínea “b” do inciso III do art. 4º da Resolução STF 496/2012.

No período de outubro/2023 a maio/2024 a Fundação foi auditada pelos Patrocinadores, cujo escopo foi avaliar a transparência, o processo eleitoral e o monitoramento das recomendações expedidas anteriormente à Fundação.

A Fiscalização foi realizada por comissão composta por servidores do Supremo Tribunal Federal (STF), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministério Público da União (MPU), Conselho da Justiça Federal (CJF), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O Relatório da Auditoria foi recebido pela Fundação em junho de 2024, foram expedidas recomendações sobre a aplicação da Política de Transparência e sobre o processo eleitoral da Fundação. Algumas recomendações já foram atendidas e outras estão em análise de viabilidade, uma vez que não constituem ilegalidade/irregularidade e são sugestões ao modelo de processo eleitoral atualmente adotado pela Fundação.

Sobre o acompanhamento das auditorias passadas, foi apresentada a tendência satisfatória da Fundação de implementar recomendações recebidas em fiscalizações anteriores, uma vez que das 30 recomendações monitoradas, 16 foram atendidas, 3 tiveram a justificativa acatada e 11 permanecem em implementação.

O relatório na íntegra foi encaminhado para conhecimento do CD, do CF, do Comitê de Auditoria (Coaud), da Audin da Fundação e divulgado para os participantes e a sociedade na área de transparência do site da Fundação, <https://www.funpresjud.com.br/relatorios/>.

14. Encaminhamento

Submeto o presente relatório ao Diretor-Presidente.

LUIS FILIPE REHDER MAGALHÃES
Analista de Conformidade

DANIEL SANTOS BARBOSA
Supervisor de Controle Interno

FABÍOLA SILVA CARVALHEDO
Gerente de Controle Interno

Ciente.

Encaminhe-se para conhecimento da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente